



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 2º Sala: 201

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27435345 / 2026 - TJMG/SUPAD/COMSIV

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 1.000 (mil) kits de higiene, compostos por 1 (um) sabonete, de 85g; 1 (um) desodorante antitranspirante; 1 (um) pacote de absorvente, contendo 8 (oito) unidades; 1 (um) aparelho de barbear; 1 (uma) escova dental; e 1 (um) creme dental, de 70g, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição tem por finalidade subsidiar a participação da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV na ação Rua de Direitos 2026, promovida pelo Comitê PopRuaJud Minas Gerais, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2026, sábado, das 08h às 13h, nas dependências do Centro de Referência das Juventudes – CRJ, situado na Rua Guaicurus, nº 50, Centro, Belo Horizonte/MG.

A iniciativa dá continuidade à trajetória desenvolvida no âmbito do Projeto Rua do Respeito e observa as diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

A ação é destinada à oferta integrada de serviços jurídicos, sociais, assistenciais e de promoção da cidadania às pessoas em situação de rua e em condição de extrema vulnerabilidade social, contando com a participação de diferentes instituições e órgãos parceiros.

No âmbito da iniciativa, a COMSIV foi convidada a participar com a oferta de orientações e informações às mulheres em situação de violência acerca de seus direitos, dos mecanismos de proteção e da rede de atendimento disponível nos casos de violência doméstica e familiar, bem como, se possível, com a distribuição de materiais informativos e educativos relacionados à temática.

Nesse contexto, os 1.000 (mil) kits de higiene a serem adquiridos serão destinados à distribuição durante a ação, especialmente às mulheres em situação de rua e em condição de vulnerabilidade social, como forma de contribuir para o acolhimento e atendimento do público alcançado pela iniciativa.

A distribuição dos kits estará associada à atuação institucional da COMSIV durante o evento, possibilitando, simultaneamente, a aproximação com as mulheres participantes e a divulgação de informações sobre seus direitos, os mecanismos de proteção e os serviços disponíveis na rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

Desse modo, a aquisição proposta justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação da COMSIV na ação Rua de Direitos 2026, fortalecendo sua atuação na promoção dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência doméstica e familiar, especialmente junto a mulheres em situação de rua e de extrema vulnerabilidade social.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Kit de higiene composto por 1 (um) sabonete 85g; 1 (um) desodorante antitranspirante; 1 (um) pacote de absorvente, contendo 8 (oito) unidades; 1 (um) aparelho de barbear; 1 (uma) escova dental; e 1 (um) creme dental, 70g.

4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em suas embalagens originais, lacradas e íntegras, sem sinais de violação ou danos que comprometam sua utilização.

4.3. Os produtos deverão apresentar identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

4.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante e em condições adequadas para utilização e distribuição.

4.5. Não serão recebidos produtos com embalagens violadas, danificadas, abertas, com sinais de deterioração ou quaisquer desconformidades em relação às exigências deste Termo de Referência.

4.6. Cada kit deverá conter todos os produtos relacionados no item 4.1, na quantidade especificada, devidamente acondicionados para distribuição.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Rua Goiás, nº 299, Centro, Belo Horizonte, sala 204, da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho. O fornecedor deverá agendar a entrega por meio do telefone (31) 3237-8231.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido na forma prevista no artigo 140, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos produtos, nem a responsabilidade profissional, pela sua perfeita execução nos limites estabelecidos em Lei.

6.3. Satisfeitas as exigências legais, contratuais e constantes de normativos internos, lavrar-se-á Termo de Ateste de Recebimento para Execução Financeira, assinado por servidor ou Comissão designada.

6.4. Não serão recebidos produtos com defeitos, embalagens violadas ou quaisquer desconformidades em relação às exigências deste Termo de Referência.

6.5. Na ocorrência do não recebimento, caberá à Contratada substituir os produtos recusados e entregar novos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da comunicação pelo Tribunal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento está condicionado à entrega da totalidade do pedido, observado o prazo máximo conforme item 6, subitem 6.1 deste Termo.

7.2. O TRIBUNAL pagará ao fornecedor o valor unitário constante na nota de empenho.

7.3. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

7.4. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal à COMSIV, localizada na Rua Goiás, 229, centro, Belo Horizonte, ou, através do e-mail comsiv@tjmg.jus.br acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o TRIBUNAL comunicará ao FORNECEDOR para que regularize a situação.

7.5.1. Na hipótese prevista no subitem 8.7, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

7.7. O TRIBUNAL se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do FORNECEDOR, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

7.8. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com especificações que integram a proposta.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo TRIBUNAL:

8.1.1. Multa, nos seguintes limites máximos:

a. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

b. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou fora das especificações contratadas.

8.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

8.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas ao objeto previsto em contrato;

8.2.2. Retardamento imotivado de execução do objeto;

8.2.3. Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao TRIBUNAL.

8.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

8.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

8.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados pelo servidor ocupante do cargo de Coordenador da COMSIV.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

10.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto desta licitação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta contratação contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.4. Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

10.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este TRIBUNAL.

10.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRIBUNAL, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/2018.

10.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao TRIBUNAL, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da incidência do fato, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

10.8. Para a execução do objeto desta licitação, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este TRIBUNAL, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Melo Silva, Coordenador(a)**, em 01/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27435345** e o código CRC **69C3B9D4**.

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA (MODELO)

Processo SIAD: XXX/2026

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXX

Razão Social:		CNPJ:
Endereço (Logradouro, número, Bairro, Cidade, UF, CEP):		
Telefone:		E-mail: (*)
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:

LOTE XXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	COM ICMS		SEM ICMS (**)	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X.X						
XX						
VALOR TOTAL LOTE XX					-X -	-X-
PREÇO GLOBAL DO LOTE: _____ (valor por extenso)						

Optante pelo SIMPLES NACIONAL	() Sim () Não
Enquadramento tributário exige o destaque do valor do ICMS nos documentos fiscais:	() Sim () Não
Prazo de garantia: (mínimo de 90 dias a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo)_____.	
Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública): _____.	
Estão inclusos nos valores propostos todas as condições para execução do objeto.	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
(**) Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS, somente para fornecedores mineiros (Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003) ou informar outra hipótese de isenção. Nota: É responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.	

Local e data.

Assinatura do responsável da empresa

Nome do responsável da empresa